

Portaria n. 055, de 13 de abril de 2021.

Dispõe sobre o Edital para Concessão de Auxílio para Formação Continuada de docentes da Faculdade Adventista da Bahia.

O DIRETOR GERAL DA FACULDADE ADVENTISTA DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 26, inciso X do Regimento Geral, que dispõe sobre portarias institucionais homologadas pelo Conselho Superior da instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Edital para Concessão de Auxílio Financeiro para Formação Continuada em programa de pós-graduação lato sensu, stricto sensu e atualização profissional da Faculdade Adventista da Bahia, conforme anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeira, 22 de abril de 2022.



Eber Liessi
Diretor-Geral da Fadba

EDITAL AUXÍLIO PARA FORMAÇÃO DOCENTE N. 005/2022

A Faculdade Adventista da Bahia, doravante denominada Fadba, no uso de suas atribuições, torna público o presente **EDITAL CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA DOCENTES, EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU, STRICTO SENSU E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL**, e convida, a todos os interessados a submeterem suas propostas, nos termos aqui estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente edital critérios e modos de efetivar a concessão de auxílio financeiro para docentes, em programas de pós-graduação lato sensu, stricto sensu e atualização profissional.

2. DO OBJETIVO

2.1 Objetiva-se com esse edital, contribuir para a qualificação de professores da Fadba, por meio da concessão de auxílio financeiro para docentes, em programas de pós-graduação *lato sensu*, *stricto sensu* e atualização profissional.

3. DOS BENEFICIÁRIOS

3.1 Professores da Fadba, em exercício profissional.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 São destinados recursos financeiros no valor total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

4.2 Os recursos poderão ser utilizados para custos do programa ou curso e/ou ajuda de transporte.

5. DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÕES

5.1 O período para inscrição dos docentes interessados será de 18 a 22 de abril de 2022.

5.2 As inscrições serão realizadas mediante a entrega de carta de solicitação, contendo planilha com a discriminação dos valores requeridos, comprovante de matrícula no programa (caso já esteja matriculado) e comprovante do custo do programa ou curso.

5.3 O docente deverá enviar documentação listada acima, no modo **digitalizado em PDF**, exclusivamente para o seguinte e-mail: **direcao.academica@adventista.edu.br**, colocando como “assunto” Edital formação docente 2022.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A comissão que analisará os pedidos de auxílio será composta por:

- a) Diretor da Fadba;
- b) Diretora Acadêmica;
- c) Secretária-Geral;
- d) Coordenadora da Escola de Saúde;

- e) Coordenadora da Escola de Humanidades; e
- f) Professor representante da Escola de Ciências Sociais.

6.2 Caso algum membro da comissão julgadora solicite participar do edital, deverá sair da reunião quando seu nome for analisado.

7. DA PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS

7.1 Serão considerados para concessão do auxílio, a relevância da formação para os objetivos institucionais, bem como auxílios prévios concedidos e o orçamento disponível.

7.2 Os critérios de julgamento para concessão do auxílio são:

- a) tempo de trabalho como professor da Fadba (3 pontos);
- b) o programa ou curso ser do interesse da Fadba, em consonância com o PDI (3 pontos);
- c) ser professor parcial e/ou integral (1 ponto);
- d) participação nos processos de formação docente (1 ponto);
- e) liderar projetos de pesquisa articulado com as linhas de pesquisainstitucionais (1 ponto); e
- f) publicações nos últimos 3 anos (1 ponto).

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado será divulgado no dia **12 de maio de 2022**.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos não contemplados neste Edital serão analisados pelo Conselho Superior (Consu).

Cachoeira, 13 de abril de 2022.



EBER LIESSI

Diretor-Geral da Fadba